



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pa

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. N. ° 76.290.691/0001-77

LEI N° 334/2003

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para criação conta com dotação específica ao atendimento reformas e readequação do prédio da Câmara Municipal, a saber:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

01.031.00281-022 - Readequação do Prédio da Câmara Municipal

0091 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

Total..... R\$ 7.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

01.031.00282-001 - Manutenção das Atividades Legislativas

0060 - 3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.500,00

0090 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de maio de 2003

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal